

Edital

N.º 176/DAFRH-DAAG/2025

CICLO ANUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA 2026 – SERVIÇOS DE ÁGUAS E DE RESÍDUOS

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela, no uso das competências que lhe estão atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º do mesmo diploma legal, **torna público** que a Câmara Municipal de Palmela, em sua reunião realizada no dia 3 de dezembro de 2025, deliberou aprovar a atualização do ciclo anual de revisão do tarifário para o ano económico de 2026.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 05 de dezembro de 2025.

A Presidente da Câmara



ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ

Reunião de 03/12/2025

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2026 - Serviços de Águas e de Resíduos

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)

Proposta nº DASU 01 25-25

Documento n.º _____

De acordo com o nº 1 do artigo 11º-A do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, os tarifários dos serviços de águas e resíduos, devem ser aprovados anualmente e entrar em vigor a 1 de janeiro de cada ano, neste sentido, a presente proposta visa submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Palmela as tarifas relativas serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, prestados pelo Município para o ano de 2026.

Para a elaboração da atual proposta, foram tidas em consideração, as orientações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e restante legislação sobre a matéria, assim como, as opções gestionárias e políticas, traduzindo a visão do Município sobre os serviços públicos essenciais, reconhecidos nos termos da Lei nº 23/96, de 26 de julho, como imprescindíveis ao bem-estar geral, à saúde pública, à segurança coletiva das populações, assim como, às atividades económicas, devendo-se regular por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço e de eficiência e de equidade dos tarifários, tendo sempre como objetivo o uso racional da água e a proteção do ambiente, refletindo ainda, a ponderação e a posição do Município quanto à realidade e características locais da população, assumindo uma política de salvaguarda das funções sociais, económicas e ecológicas.

Salienta-se que para a eficiente prestação destes serviços, nomeadamente, do serviço de saneamento de águas residuais e do serviço de gestão de resíduos urbanos, são cobrados ao Município avultados custos, por parte dos sistemas multimunicipais, nomeadamente Simarsul e Amarsul, que têm tido desmedidos aumentos nos últimos anos, nomeadamente no que diz respeito à taxa de gestão de resíduos (TGR), assim como, da tarifa de deposição de resíduos em aterro.

Há ainda de ter em consideração o volume de efluentes que dão entrada no sistema e que o Município tem de pagar sem que obtenha retorno de qualquer tipo de receita por parte dos/das utilizadores/as, como é o caso das águas pluviais.

Tanto no respeitante ao tratamento de águas residuais domésticas bem como à deposição e tratamento de resíduos urbanos, as tarifas aplicadas pelos referidos sistemas multimunicipais, são superiores às tarifas reais cobradas pelo Município aos/às utilizadores/as domésticos/as.



Face ao exposto há necessidade de se efetuar pequenos ajustes nas tarifas ao utilizador/a final, as quais, ainda assim, estão longe de fazer repercutir todos os custos tidos com estes serviços, representando estas apenas uma parte dos custos que o Município suporta para assegurar o seu pleno funcionamento e continuando a investir no melhoramento dos serviços.

Assim, propõe-se proceder aos seguintes ajustamentos no tarifário para 2026:

- Não alterar a tarifa variável respeitante ao 1º escalão do serviço de abastecimento de água para uso doméstico;
- Proceder a um ajuste na tarifa variável respeitante ao 2º, 3º e 4º escalões do serviço de abastecimento de água para uso doméstico (passando o valor da tarifa para 0,7526€/m³; 1,4165€/m³ e 2,5826€/m³, respetivamente) sendo que a tarifa correspondente ao 2º escalão, de acordo com o recomendado pela ERSAR é a que deve permitir a recuperação de gastos e as restantes deverão apresentar um valor mais elevado de forma a desencorajar consumos excessivos e a incentivar a eficiência hídrica e preservar um bem que é escasso;
- Proceder a um ajuste na tarifa de disponibilidade do serviço de águas residuais (passando esta a ter o valor de 2,2504€/30 dias nos/as utilizadores/as domésticos/as e de 3,8606€/30 dias; 11,2314€/30 dias e 85,9730€/30 dias, nos/as utilizadores/as não domésticos/as, de acordo com os diferentes diâmetros dos contadores);
- Proceder a um ajuste na tarifa de disponibilidade do serviço de resíduos urbanos (passando esta a ter o valor de 2,6745€/30 dias nos/as utilizadores/as domésticos/as e de 4,9063€/30 dias para os/as utilizadores/as não domésticos/as);
- Proceder a um ajuste nas tarifas variáveis dos serviços de abastecimento de água, de águas residuais e de gestão de resíduos para os/as utilizadores/as não domésticos/as (passando estas a ter o valor de 1,4165€/m³, 1,6186€/m³ e 1,3703€/m³, respetivamente), assim como a tarifa aplicada às unidades económicas por recolha de contentor (passando esta a ter o valor de 6,3672€ para contentores de 240Lt, de 10,4297€ para contentores de 800Lt e de 14,3359€ para contentores de 1100Lt);
- Atualizar as restantes tarifas ao valor médio do IHPC - índice harmonizado de preços no consumidor para 2025 (1,8%) comunicado pela ERSAR.

Desta forma, propõe-se que integrem a Tabela de Tarifas do Município de Palmela para 2026 as seguintes tarifas:

1. Utilizadores/as Domésticos/as

Tarifa Variável (euro por m³ e por período de 30 dias)

Com ligação à rede de água				
Escalaões		Água	Águas Residuais	Resíduos Urbanos
Agregado familiar até 4 elementos	Agregado familiar com mais de 4 elementos	€/m³	€/m³	€/m³
até 5 m³	até 6 m³	0,3741	0,5827	0,4623
> 5 até 15 m³	>6 até 18 m³	0,7526		
> 15 até 25 m³	>18 até 30 m³	1,4165		
> 25 m³	>30 m³	2,5826		
Sem ligação à rede de água				
Volume médio estimado de água abastecida aos/às utilizadores/as com características similares para aplicação da tarifa variável do serviço de saneamento e resíduos é de 10m³			0,5827	0,4623

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) com e sem ligação à rede de água (euro por dia)

Água	Águas Residuais	Resíduos Urbanos
(Diâmetro do contador até 25mm) (€)	(Diâmetro do contador até 25mm) (€)	(€)
0,0685/dia (2,0834/30 dias)	0,0740/dia (2,2504/30 dias)	0,0880/dia (2,6745/30dias)

Nota: Para DN >25 mm aplica-se o valor da tarifa fixa dos/as utilizadores/as não domésticos/as. Aos/às utilizadores/as sem ligação à rede de água não são cobradas tarifas referentes ao abastecimento

Tarifa Social (euro por período de 30 dias)		
Isenção das tarifas de disponibilidade (Água, Águas Residuais, Resíduos Urbanos)		
Alargamento do 1º escalão da tarifa variável (Água) até 15m ³		

2. Utilizadores/as Não Domésticos/as

Tarifa Variável (euro por m³ de água consumida e por período de 30 dias)

(Comércio, Indústria, Obras, Estado, Empreendimentos e Condomínios Turísticos)

Com ligação à rede de água			
Escalão	Água €/m ³	Águas Residuais €/m ³	Resíduos Urbanos €/m ³
Único	1,4165	1,6186	1,3703
Remoção de resíduos em Unidades Económicas			
Por recolha de contentor de 240lt			6,3672
Por recolha de contentor de 800lt			10,4297
Por recolha de contentor de 1100lt			14,3359
Sem ligação à rede de água ou que produza águas residuais urbanas a partir de origens de águas próprias			
Volume médio estimado de água abastecida aos/às utilizadores/as com características similares para aplicação da tarifa variável do serviço de saneamento e resíduos é de 16m ³		1,6186 €	1,3703 €
Utilizadores/as com caudalímetro			
1,6186 €			

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) com e sem ligação à rede de água (euro por dia)

Com ligação à rede de água				
Água		AR		RU
Diâmetro do contador	(€)	Diâmetro do contador	(€)	(€)
Até DN 20 mm	0,0883/dia (2,6848/30dias)	Até DN 25 mm	0,1269/dia (3,8606/30dias)	0,1613/dia (4,9063/30dias)
> 20 e até 30 mm	0,1565/dia (4,7584/30dias)	> 25 e até 50 mm	0,3693/dia (11,2314/30dias)	
> 30 e até 50 mm	0,3900/dia (11,8620/30dias)			
> 50 e até 100 mm	1,3816/dia (42,0246/30dias)	> 50 mm	2,8265/dia (85,9730/30dias)	
>100 e até 300 mm	2,7558/dia (83,8231/30dias)			
> 300 mm	3,6595/dia (111,3099/30dias)			
Utilizadores/as com caudalímetro				
3,3791€/dia (102,7814/30dias)				

Tarifa Social (euro por período de 30 dias)
(Entidades de Reconhecida Utilidade Pública, Coletividades, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais ...)
Aplicação da Tarifa de Disponibilidade dos/as utilizadores/as domésticos/as
Aplicação da Tarifa Variável do 2º escalão dos/as utilizadores/as domésticos/as

Taxas a reportar à Administração Central (por m³ de água consumida)	
Taxa de Recursos Hídricos relativa ao abastecimento (TRH)(AA) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de junho)	0,0241 €
Taxa de Recursos Hídricos relativa ao saneamento (TRH)(AR) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de junho)	0,0207 €
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (nos termos do Decreto Lei nº 178/2006, de 05 de setembro)	0,3166 €

Nota: Estes valores são entregues na íntegra à Administração Central

Serviços Auxiliares	
Tarifa de Corte/ Deslocação	18,52 €
Tarifa de Religação	18,52 €
Leitura/Verificação a pedido do utilizador	37,16 €
Aferição de contadores DN até 25 mm (inclui deslocação)	76,44 €
Aferição de contadores DN > 25 mm	Mediante orçamento
Reparação/substituição do contador (por causas imputáveis ao consumidor)	82,47 €
Vistoria técnica	44,56 €
Mudança de local de contador	Mediante orçamento
Manobras na rede pública de abastecimento (interligação à rede pública)	86,68 €



Serviços Auxiliares	
Abertura /Fecho de válvulas de ramal (2 deslocações)	49,57 €
Ramal domiciliário de água por motivos imputáveis ao utilizador	Até 1" 458,11 €
	1" ¼ a 2 - 527,75€
	>2"- Mediante orçamento
Ramal ao sistema público para efeitos de obra	Até 1" - 301,86 €
	> 1" - 490,87 €
Ramal temporário até 1" (festas, feiras e outros eventos de curta duração)	335,06 €
Prolongamento da rede de abastecimento (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	68,56 €
Reparações diversas (substituição ou reparação de torneira de segurança e válvula de corte) por motivos imputáveis ao utilizador	43,66 €
Colocação de válvulas de retenção até 1" 1/2	46,85 €
Colocação de válvulas de retenção em ramais DN iguais ou superiores a 2"	Mediante orçamento
Reparação de roturas provocadas por terceiros	Mediante orçamento
Informação de cadastro e/ou medição de pressão	48,89 €/por pedido e local
Declarações de furo e de inexistência de infraestruturas	12,61 €
Acompanhamento de trabalhos no subsolo (por dia ou fração)	65,72 €
Ramal de esgoto por motivos imputáveis ao utilizador ou a terceiros	Mediante orçamento
Prolongamento da rede de drenagem (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	83,04 €
Remoção de resíduos de contentor de 240 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	6,25 €
Remoção de resíduos de contentor de 800 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	10,25 €
Remoção de resíduos de contentor de 1100 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	14,08 €
Remoção de resíduos com aluguer de contentor de 800 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	21,47 €
Aluguer de contentor de RSU, de 800 l em polietileno (dia ou fração)	11,24 €
Encargos com notificação	3,23 €

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor, exceto nas tarifas referente a Águas Residuais e Resíduos urbanos.

A presente proposta é apresentada autónoma e antecipadamente relativamente à tabela geral de tarifas do Município, que integrará, por ser necessária submete-la de imediato à consideração da ERSAR, de modo a que a sua aplicação tenha efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Assim, em observância do disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos); no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro (Regime Geral da Gestão dos Resíduos); na Lei 12/2014, de 6 de março, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; na Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água); na Deliberação nº 928/2014, de 15 de abril (que estabelece disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicação das tarifas e respetivas obrigações de prestação de informação), no Decreto-Lei 114/2014, de 21 de julho (que estabelece os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada previsto na Lei 12/2014); bem como nos termos da alínea

e) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as tarifas a aplicar aos serviços de águas de abastecimento, águas residuais e resíduos acima descritas.

O Proponente



(José Paulo Garcia - Vereador)

Deliberação

Esta proposta foi: ☒ aprovada ☐ rejeitada ☐ retirada
Por: ☒ votação nominal ☐ escrutínio secreto ☒ unanimidade ☐ maioria

Presenças	Votação ¹			Presenças	Votação ¹		
	C	Ab	AF		C	A b	AF
☒ Ana Teresa Vicente - Presidente	☐	☐	☒	☒ José Calado - Vereador	☐	☐	☒
☒ Afonso Brandão - Vereador	☐	☐	☒	☒ Pedro Taleço - Vereador	☐	☐	☒
☒ José Carlos Sousa - Vereador	☐	☐	☒	☒ Fernanda Pésinho - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Roberto Cortegano - Vereador	☐	☐	☒	☒ Maria Antunes - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Paulo Garcia - Vereador	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 03/12/2025, em Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente da Câmara



(Ana Teresa Vicente)

O Diretor do DAFRH



(Paulo Pacheco)

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor